



LEI Nº 6.400/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - **RUA SANTO HELENO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA SANTO HELENO**, popularmente conhecida pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 16 da quadra B (Planta 122) e o lote 06 da quadra D (Planta 23) e termina entre os lotes 01 da quadra C (Planta 170) e Área não loteada no Bairro Universitário, de constante nos **LOTEAMENTO GERCINO TABOSA 1 (Planta 122), Sr. MARIANO DA LIMA (Planta 23) E GERCINO TABOSA 2 (Planta 170)** localizada no Bairro **UNIVERSITÁRIO**, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)